



DECISÃO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, com fundamento nos subsídios apresentados pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 50, de 31 de março de 2026, responsável pelo processamento e julgamento do Chamamento Público, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o **RESULTADO FINAL E A CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, constante do Processo SEI nº 093.1728.2025.0003717-18.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termos de Colaboração com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD;

CONSIDERANDO o resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026;

CONSIDERANDO os recursos interpostos contra o resultado preliminar, bem como a análise realizada pela Comissão Especial de Seleção, nos termos das disposições estabelecidas no Edital;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento dos recursos interpostos e a consequente classificação definitiva das propostas, observados os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026;

CONSIDERANDO o número de Organizações da Sociedade Civil a serem selecionadas para cada lote, conforme estabelecido no Edital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de divulgação do resultado final do certame e de convocação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento dos procedimentos destinados à celebração dos respectivos Termos de Colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público nº 002/2026, constante do Processo SEI nº 093.1728.2025.0003717-18, após a análise e o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Art. 2º – Ficam **SELECIONADAS**, para fins de prosseguimento dos procedimentos destinados à celebração dos respectivos Termos de Colaboração, as Organizações da Sociedade Civil relacionadas nos Anexos I e II desta Decisão, observada a ordem

de classificação resultante da avaliação das propostas e o número de vagas estabelecido para cada lote.

ANEXO I

RESULTADO FINAL – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

LOTE 01

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ	ITP
1ª	Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0001-12	10,0
2ª	Centro de Recuperação Esquadrão Resgate	04.382.178/0001-03	10,0
3ª	Comunidade Cidadania e Vida	07.552.266/0111-96	10,0
4ª	Instituto Aconchego	07.947.726/0001-85	10,0
5ª	Associação Beneficente Projeto Nova Vida	16.441.263/0001-76	9,0
6ª	Instituto Bambu	15.109.182/0001-00	9,0

ANEXO II

RESULTADO FINAL – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

LOTE 02

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ	ITP
1ª	Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0003-84	10,0
2ª	Associação Cristã Nacional	13.905.229/0001-17	10,0

Art. 3º – Ficam as Organizações da Sociedade Civil relacionadas nos Anexos I e II desta Decisão CONVOCADAS para apresentação da documentação necessária à celebração dos respectivos Termos de Colaboração, até às 18h00 do dia 26 de agosto de 2026, devendo observar as condições e demais exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Art. 4º – A convocação de que trata o artigo anterior não implica, por si só, a celebração automática da parceria, ficando a formalização dos respectivos Termos de Colaboração condicionada ao atendimento integral das exigências previstas no Edital, na legislação aplicável e à aprovação da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º – O não atendimento da convocação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentação em desacordo com as exigências do Edital, sujeitará a Organização da Sociedade Civil às medidas nele previstas e na legislação aplicável, conforme o caso.

Art. 6º – A celebração dos Termos de Colaboração observará, além do resultado final do presente Chamamento Público, o atendimento dos requisitos de habilitação e regularidade das Organizações da Sociedade Civil, a disponibilidade orçamentária e

financeira, quando exigível, e as demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, na regulamentação aplicável e no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Art. 7º – O resultado final ora divulgado consolida a classificação decorrente da avaliação das propostas e do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, ficando selecionadas, para fins de prosseguimento dos procedimentos destinados à celebração das parcerias, as Organizações da Sociedade Civil constantes dos Anexos I e II, observado o disposto no Edital.

Art. 8º – A presente Decisão será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos meios oficiais de divulgação utilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Art. 9º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador/BA, 18 de agosto de 2026.

ANA CRISTINA SANTOS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Matrícula nº 55.298806-3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Santana, Técnico Administrativo**, em 18/08/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147450308** e o código CRC **46BD5CBA**.

Referência: Processo nº 093.1728.2025.0003717-18

SEI nº 00147450308